



*Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito*

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014-Gab.P.

PROCESSO Nº 2018/001780279-GAB.P

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede na Av. Nazaré, 361, bairro de Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **MARIA LUCILENE REBELO PINHO**, advogada, portadora do registro nº 5.576 OAB/PA e do CPF/MF nº 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa Jurídica **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, empresa estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, nº. 350, sala 202, Bairro Largo da Batalha, Niterói/RJ, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.427.054/0001-54, neste ato representada por sua sócia Srtª. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 09.705.036-3 IFP/RJ e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 026.389.957-89, residente e domiciliada na estrada Pacheco de Carvalho, 399, bl 01, apto 108, bairro Maceió, CEP 24-310-090, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 60 e 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do CNPJ e do endereço da sede da **CONTRATANTE** no Contrato nº **041/2014-GAB.P** e seus termos aditivos.



*Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ e endereço da sede do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, ora CONTRATANTE, na forma abaixo:

Dados anteriores a alteração:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ/MF sob o nº 05.055.009/0001-13

Sede na praça D. PEDRO II, Palácio Antonio Lemos s/n, bairro da cidade velha
CEP: 66.020-240

Dados a serem alterados:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00

Sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro Nazaré.

CEP: 66.040-141

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo n.º 2018/001780279 e encontra amparo legal nos artigos 60 e 61 da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico n.º 65/2018-Gab.P.

CLAÚSULA QUARTA - DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo terá a sua vigência iniciada a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termos Aditivos anteriores.



*Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito*

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município de Belém deste Termo Aditivo, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 03 de julho de 2018.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME:

CPF:

CPF: